

- b) Possuam licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
- c) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe e três anos de antiguidade na mesma, classificados, pelo menos, de *Bom*; ou
- d) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe e dois anos de antiguidade na mesma, classificados de *Muito bom*.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no n.º 6 deste aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Convocação dos candidatos admitidos para realização da entrevista profissional de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para realização da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

11 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 13.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1149-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
- d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 13.1.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

16 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Francelina Maria Guimarães Martins, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Augusto dos Santos Pereira, chefe de divisão de contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Jorge Manuel Ribeiro Henriques, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais suplentes:

Licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, técnica superior de orçamento e conta principal.

Licenciado Sérgio António de Madeira Pinto, técnico superior de orçamento e conta principal.

19 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Luísa Barata*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 299/2007

Considerando que:

O actual modelo de funcionamento do Arsenal do Alfeite data da década de 30 do século passado e que se tem revelado totalmente desadequado a uma gestão moderna e eficiente;

Existem já alguns estudos de base sobre qual o modelo a adoptar e que, pese embora alguns dos mencionados estudos estejam já algo desactualizados, os mesmos se orientam unanimemente no sentido de uma transformação de natureza do Arsenal do Alfeite, que passaria a revestir uma forma empresarial;

Se impõe, portanto, definir concretamente qual o modelo a adoptar, o que implica ponderar um número de variáveis muito elevado;

A diversidade, a natureza e a dimensão das acções a desenvolver assumem um carácter interdepartamental dado que estão envolvidos diversos departamentos sectoriais da defesa nacional, bem como entidades de outra natureza. De facto, esta questão é também da maior importância para a prossecução das actividades da EMPORDEF, S. G. P. S.;

Pese embora o exposto, se trata de uma tarefa de carácter marcadamente temporário;

Tendo em conta o objectivo comum a atingir, a estrutura a estabelecer deverá ser dinâmica e flexível, revestindo a forma de grupo de trabalho, o qual será apoiado por especialistas nas várias áreas envolvidas;

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado, na dependência do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, um grupo de trabalho designado por grupo de trabalho para a empresarialização do Arsenal do Alfeite, doravante referido como grupo de trabalho.

2 — O grupo de trabalho visa assegurar o estudo das questões militares, económicas, jurídicas, sociais e industriais associadas à concretização da empresarialização do Arsenal do Alfeite, bem como à definição do modelo concreto a que a mesma deverá obedecer e à preparação dos respectivos projectos de suportes legais, tendo em conta critérios de eficiência, eficácia e relação custo-benefício.

3 — O mandato do grupo de trabalho inicia-se no dia 20 de Novembro de 2006 e termina em 31 de Maio de 2007.

4 — O grupo de trabalho é coordenado por um presidente, nomeado por despacho do Ministro da Defesa Nacional, o qual auferirá uma remuneração de € 95 000 respeitante à totalidade do tempo do estudo, incluindo eventuais prorrogações, e que exerce funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

5 — O grupo de trabalho tem ainda um núcleo permanente, integrado por representantes das seguintes entidades:

a) Do Ministério das Finanças, a designar pelo Ministro de Estado e das Finanças;

b) Do Ministério da Defesa Nacional, a designar pelo Ministro da Defesa Nacional;

c) Da Marinha, a designar pelo Chefe do Estado-Maior da Armada;

d) Da EMPORDEF, S. G. P. S., a designar pelo respectivo presidente do conselho de administração.

6 — O apoio administrativo e técnico ao grupo de trabalho é assegurado pela EMPORDEF, S.G.P.S., e pela Marinha, através do Arsenal do Alfeite, podendo ser supletivamente assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

7 — A afectação de meios humanos ao grupo de trabalho é feita mediante despacho do dirigente máximo do serviço, sob proposta do presidente do grupo de trabalho.

8 — O pessoal afecto ao núcleo permanente do grupo de trabalho, sempre que se desloque em missão de serviço público, tem direito a ajudas de custo e a abono para despesas de transporte, nos termos da lei geral, com excepção do presidente.

9 — O grupo de trabalho pode propor ao Ministro da Defesa Nacional as aquisições de bens e serviços que repute de necessárias.

10 — Os encargos decorrente do funcionamento do grupo de trabalho são suportados pelo orçamento da Secretaria-Geral.

11 — Os encargos totais com o grupo de trabalho não podem envolver qualquer aumento da despesa total prevista para o Ministério da Defesa Nacional nos anos económicos de 2006 e 2007.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 300/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, exonero do cargo de comandante operacional da Madeira, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o major-general José Ribeirinha Diniz da Costa.

2 — Nos termos das mesmas disposições, nomeio para o cargo de comandante operacional da Madeira, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o major-general João Miguel de Castro Rosas Leitão.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 293/2007

Torna-se pública a relação do pessoal contratado nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para a carreira de técnico licenciado, na categoria e nível que se indica, para vigorar

a partir da data do início de funções (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Técnico licenciado do nível 1:

Pedro Miguel Lopes Pereira Soares.

20 de Dezembro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívís

Despacho (extracto) n.º 301/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, cessa em 31 de Dezembro de 2006 o contrato de avença celebrado entre a Marinha e o licenciado em Direito Egídio Manuel Esteves Rebelo.

15 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

3000220297

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 294/2007

Concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de seis vagas na categoria de motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados, do QPCE

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Dezembro de 2006 do TGEN AGE, por delegação de competência do general CEME, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de seis vagas na categoria de motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados, do QPCE.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares mencionados no n.º 1 e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 2/93, de 8 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, as Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro, a Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a base correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, e regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.